



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 2020
Dispõe sobre as Contas Municipais do exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Araçariguama decreta:

Art. 1º. São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício econômico-financeiro de 2016, consolidadas no Balanço Geral e nos documentos acessórios elaborados em conformidade com o disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos da fundamentação expendida no respectivo Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CFOC).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 10 de dezembro de 2020.


EDMILSON ANTONIO DA SILVA

**Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
(CFOC)**


JAIME RODRIGUES MOIRINHO

**Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
(CFOC)**



RAIMUNDO APARECIDO LOPES (TILÁPIA)
**Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
(CFOC)**